

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	90105-ESP-COORD. RECURSOS HUMANOS - CRH	ELIZA MARIA NASSIF	19/02/2024 16:23 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	4/2024	024.00019974/2024-65

Objeto

Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Tratada e Esgoto.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda da unidade administrativa, o fornecimento de vital importância do CEFOR Araraquara e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE, a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município Araraquara onde encontra-se instalado o CEFOR Araraquara, sito a Av. Martinho Gerhard Rolfsen, 827 - Vila Nossa Senhora do Carmo Araraquara - SP - CEP: 14801-070.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CEFOR Araraquara	Eliza Maria Nassif

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Araraquara onde está instalado o CEFOR Araraquara.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do CEFOR Araraquara.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária DAAE - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Araraquara, configura-se a inviabilidade de competição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o exercício do ano de 2024 é de R\$ 21.600,00.

7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecedor exclusivo.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

***Art. 74.** "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

8. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de serviço, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento e abastecimento de água tratada e potável viabilizando, os trabalhos administrativos, atendimento aos usuário do CEFOR Araraquara, bem como, o uso racional de água, promovendo o uso consciente.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE CONTRATAÇÃO

Não há estudo no momento para essa demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZA MARIA NASSIF

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 19/02/2024 às 16:23:15.